



PROTOCOLO Nº 0030

DATA 25/02/97

HORA DE ENTRADA 17:20

ESPECIE P. Lei Nº 003/97

 FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 197-AL

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, mediante adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União para incluir as microempresas e as empresas de pequeno porte do Estado do Amapá, contribuintes do Imposto de Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, com vistas a arrecadação desse tributo, no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Art. 2º - As Microempresas e as Empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES serão tributadas nos limites do Art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 1526, de 1996, do Governo Federal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 15 da mesma norma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 1997.

 Deputado **JULIO MIRANDA**



PARECER Nº 015/97 - COF/AL

Relator: Deputado ROBERVAL PICANÇO - PL

Proposta: Projeto de Lei Nº 001/97-AL

Ementa: Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, mediante adesão ao sistema integrado de imposto e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte - SIMPLES e dá outras providências.

Autor: Deputado JULIO MIRANDA

I - HISTÓRICO E VOTO:

O autor é parte competente para apresentar o projeto de lei.
O projeto é constitucional e jurídico e não contraria o interesse público.
Ex postis, opino pela APROVAÇÃO.
É o Parecer, s.m.j.

Deputado ROBERVAL PICANÇO - PL
RELATOR

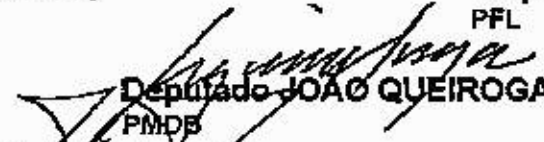
II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator.


Plenário da Comissão, em 24 de março de 1997.

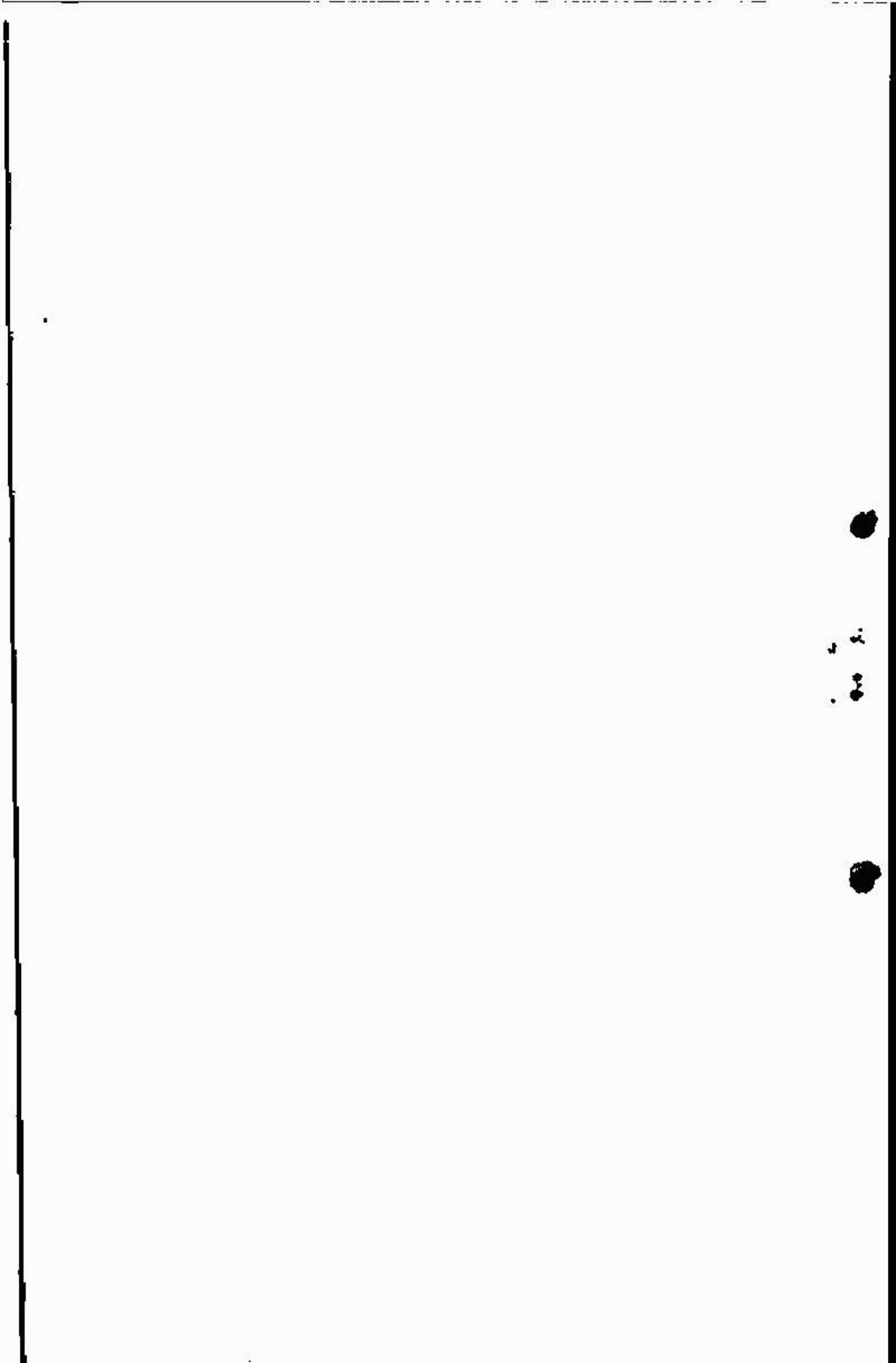

Deputado FRAN JÚNIOR
PL


Deputado REGILDO SALOMÃO
PFL


Deputado JOÃO QUEIROGA
PMDB


Deputado ROBERVAL PICANÇO
PL


Deputado ROBERTO GÓES
PSD





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PARECER Nº 021/97 - CCJR/AL

Relator: Deputado HILDO FONSÊCA - PT


Proposta: Projeto de Lei Nº 0001/97-AL

Ementa: Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, mediante adesão ao sistema integrado de imposto e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte - SIMPLES e dá outras providências.

Autor: Deputado JULIO MIRANDA

I - HISTÓRICO E VOTO:


O autor é parte competente para apresentar o projeto de lei.
O projeto é constitucional e jurídico e não contraria o interesse público.
Ex positis, opino pela APROVAÇÃO.
É o Parecer, s.m.j.

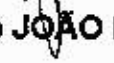

Deputado HILDO FONSÊCA - PT
RELATOR

II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator. O projeto é constitucional e jurídico e está redigido com a boa técnica legislativa.

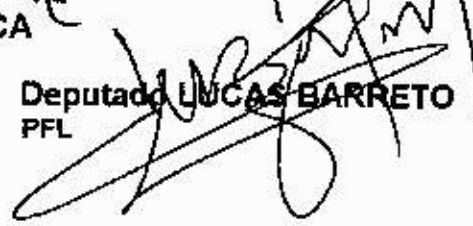
Plenário da Comissão, em 24 de março de 1997.


Deputado PAULO JOSÉ
PTB


Deputado JOÃO DIAS
PFL


Deputado HILDO FONSÊCA
PT


Deputado MANOEL BRÁS
PL


Deputado LUCAS BARRETO
PFL

